



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Lagarto

LEI Nº 263

Autoriza doação de terreno à Companhia de Habitação Popular de Sergipe (COHAB-SE) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e sancionou a seguinte Lei:

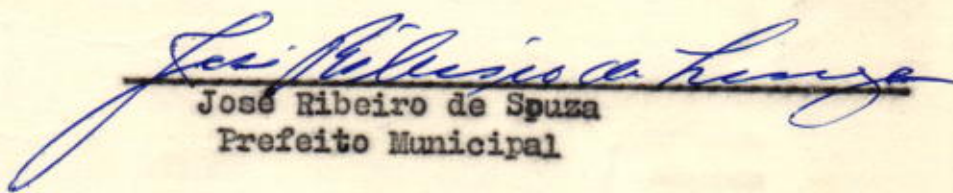
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia de Habitação Popular de Sergipe (COHAB-SE), o seguinte imóvel com as especificações abaixo:


Uma área de terreno medindo 30.000^m² (trinta mil metros / quadrados), formando uma área retangular, limitando-se ao norte / com a AVENIDA DE CONFÓRNO, ao sul com JOSE SILVA SOBRINHO e JOAQUIM SILVA SOBRINHO, ao leste com o Estádio Paulo Barreto de Menezes e a Praça Jeremias Monteiro e a oeste com JOÃO SILVA SOBRINHO, transcrita sob o nº 24.903, em 23/10/68, no Registro Imobiliário / desta Comarca de Lagarto.

Art. 2º - A não utilização pela Companhia de Habitação / Popular de Sergipe, dentro do prazo de dois (2) anos, para os / fins a que se destina o terreno acima descrito, implicará em seu retorno para o Patrimônio do Município de Lagarto.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1971.


José Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal


Cleide Prata Ribeiro
Secretária de Administração.

90 p. 150 v
completo
H.º 5
J. P. Ribeiro
Sec.



ESTADO DO CEARÁ

Preeitura Municipal de Igarapé

1911

Ata da sessão de 1911, no dia 15 de maio, às 10 horas da manhã, no salão de sessões da Prefeitura Municipal de Igarapé.

Presentes: Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

Aberto o expediente, o Sr. Prefeito Municipal deu conta da administração do mês anterior.

Em seguida, foram lidas e aprovadas as atas das sessões anteriores.

Depois disso, o Sr. Prefeito Municipal fez um relatório sobre o andamento dos trabalhos da Prefeitura.

Encerrada a sessão, o Sr. Prefeito Municipal agradeceu a presença dos vereadores.

[Handwritten signature]
Sr. Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
Sr. Vereador